Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1939, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 289.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2066 – Manutenção do Consórcio da Saúde
3.3.71.70 – Rateio Participação em Consórcios (217) - R$ 9.000,00

08.02 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2172 - Despesas com Incremento Temporário Atenção Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (255) - R$ 280.000,00
TOTAL: R$ 289.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o recebimento de Emendas Parlamentares, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Jurídicas (415) .....R$ 9.000,00
TOTAL: .....R$ 289.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento